



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA

DECISÃO PLENÁRIA

Reunião: Ordinária

Nº. 03/2024

Decisão Plenária: Nº 009/2024 – PL/MA

Referência: 2791384/2024: Cadastro da IES e do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO UEMA – CAMPUS COROATÁ/MA

EMENTA: HOMOLOGA O CADASTRAMENTO DA IES E DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, com fundamento no Regimento Interno deste Conselho, em reunião plenária ordinária realizada no dia 05 de março de 2024. CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere a alínea “K” do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; CONSIDERANDO o Art. 10 do Regimento Interno do CREA-MA; CONSIDERANDO que o processo foi analisado pela COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA-MA, instituída pela Decisão Plenária 02/2024-PL/MA, de acordo com suas competências exaradas no artigo 8º do Anexo II da Resolução Confea nº. 1.073/2016; CONSIDERANDO o artigo 3º, 4º e 5º do Anexo II da Resolução Confea nº. 1.073/2016 que discrimina a documentação necessária para cadastramento individual de cada curso; CONSIDERANDO que a Instituição de Ensino não possui cadastro no CREA-MA, e que o curso de Tecnologia em Gestão Ambiental consta na tabela de títulos da Resolução 473/02 do Confea: CONSIDERANDO que para a consecução do Cadastro do Curso, a interessada apresentou a documentação pertinente; CONSIDERANDO que compete as Câmaras Especializadas a manifestação sobre a titulação e atribuição dos profissionais, em atendimento ao Art.11 da Resolução Confea nº. 1007/2003; CONSIDERANDO a decisão da Câmara Especializada que aprovou o cadastro do curso; CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução 1.073/2016 do Confea: CONSIDERANDO a Resolução nº 473/2002 que institui a tabela de títulos profissionais do sistema CONFEA/CREA; CONSIDERANDO a Deliberação 170/2016 CEAP que envia os esclarecimentos a respeito de cadastramento de cursos e instituições de ensino aos Creas contidos na Resolução 1.073/2016 CONFEA; CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos atinentes a matéria, conforme legislação pertinente; **DECIDIU: APROVAR**, por maioria, o Cadastro da Instituição de Ensino UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO UEMA - CAMPUS COROATÁ/MA, e do curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, concedendo aos egressos o título de TECNÓLOGO (A) EM GESTÃO AMBIENTAL (112-11-00), Grupo 1: Engenharia, Modalidade 1: Civil, Nível 2: Tecnólogo, com atribuições regulamentadas na Resolução 1.073/2016 e no Art. 3º da Resolução 313/1986-CONFEA exceto: execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; e execução de desenho técnico. Presidiu a reunião o

